



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2020**

**ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 21/2020**

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Pará, Evandro Barros Watanabe no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e revogação dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, considerando art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração, a conveniência administrativa e existência de fato superveniente comprovado na justificativa, que não há mais interesse público em contratar os objetos deste certame. Sendo assim esse autoridade decide, por.

**REVOGAR** pregão eletrônico SRP 21/2020, por causa que não há mais interesse desta administração em contratar os itens desse procedimento licitatório, pois essa demanda já foi sanada através de outros processos licitatórios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 31 de janeiro de 2022.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
Prefeito Municipal